



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

EDITAL DE LICITAÇÃO 7/2020

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2020 FMS REGISTRO DE PREÇOS

A **Prefeitura Municipal de Vitor Meireles**, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor preço - por item**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente a Lei 10.024/19, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93, LC 123/06, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e na Lei nº 8.078, de 1990 do Código de Defesa do Consumidor e Decreto Municipal nº 92/2006 e demais legislações aplicáveis.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 09/09/2020 às 08:30 horas do dia 21/09/2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 do dia 21/09/2020 às 09:30 horas do dia 21/09/2020

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia **21/09/2020**.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

1. OBJETO

1.1 **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA USO NA SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme especificações e quantitativos constantes do ANEXO I.

1.2 A existência de preços, registrados, não obriga o a Prefeitura Municipal de Vitor Meireles firmar contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência na contratação, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, Parágrafo 4º. da Lei nº.8.666/93.



2. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

2.1 Os licitantes encaminharão, **exclusivamente** por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

2.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

2.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

2.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

2.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

2.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:



a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO XI)**

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO XI)** e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.



- 4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.
- 4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

- 4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
- 4.12 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

(Explicação: Nos termos do art. 3º, §3º da Lei n. 8.248/1991, a aquisição de bens e serviços de informática e automação, considerados como bens e serviços comuns, poderá ser realizada na modalidade pregão, restrita às empresas que cumpram o Processo Produtivo Básico).

- 4.12 Não poderão participar desta licitação os interessados:



- 4.12.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.12.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.12.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.12.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.12.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.12.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.13 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA PROPOSTA COMERCIAL

- 5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.8 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 5.8.1 *Valor unitário;*
 - 5.8.2 *Marca;*



- 5.8.3 Fabricante;
- 5.8.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*
- 5.9 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.10 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 5.11 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.12 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.13 O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 5.14 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.15 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

6. DA HABILITAÇÃO

- 6.1 Os interessados para poderem concorrer ao objeto do presente Edital deverão apresentar os seguintes documentos:
- 6.1.1 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, conjunta com a certidão negativa federal;
- 6.1.2 Prova de regularidade de débitos relativos a Tributos Federais e à dívida ativa da União (Negativa ou com efeitos de Negativa), podendo ser apresentada em conjunta ou individual;
- 6.1.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
- 6.1.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
- 6.1.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- 6.1.6 Prova de Regularidade da Justiça do Trabalho;
- 6.1.7 Declaração da proponente, de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (conforme modelo constante do Anexo, do presente edital);
- 6.1.8 Declaração de Idoneidade conforme modelo no ANEXO;
- 6.1.9 Declaração de Comprometimento conforme modelo no ANEXO;



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

6.1.10 Contrato Social, Ato constitutivo ou Estatuto com todas as alterações, devidamente registrado, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações devidamente comprovado o último registro no órgão próprio. **(Dispensado quando apresentado no ato do Credenciamento).**

6.1.11 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), emitida via internet, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

6.1.12 Certidão de negativa de FALÊNCIA E CONCORDATA, juntamente com a certificação do EPROC (do estado que exigir).

6.1.13 Certidão Simplificada expedida pela junta comercial do estado (a não apresentação da certidão é passivo de desclassificação).

6.1.14 Licença para o funcionamento da empresa participante, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalado, em conformidade com o objeto do contrato social ou Ato Constitutivo equivalente e compatível com o objeto desta licitação;

6.1.15 Autorização de Funcionamento da empresa participante (AFE), expedida pela ANVISA, em conformidade com o objeto do contrato social ou Ato Constitutivo equivalente e compatível com o objeto desta licitação.

6.1.16 - Todos os ITENS devem apresentar **REGISTRO NA ANVISA**, certificado de boas práticas de fabricação e laudo de controle de qualidade, **o que será verificado no momento da entrega do produto.**

6.2 Todos os dados devem estar sem rasuras ou emendas, as declarações deveram estar anunciadas de acordo com o processo licitatório nº 07/2020 ao município de Vitor Meireles, sob pena de desclassificação.

6.3 Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pela mesma via pelo pregoeiro, caso necessário.

6.4 Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de sua emissão.

6.7 Para participação de representante da empresa proponente, no ato da abertura desta licitação, o mesmo deverá realizar o CREDENCIAMENTO, conforme item 4.1.

6.8 Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome, e da mesma forma se for filial;

6.9 No caso de licitante filial, serão dispensados aqueles documentos que pela própria natureza jurídica ou em razão de centralização de recolhimento, não puderem ser emitidos em seu nome; deverão os mesmos, entretanto, nesse caso, serem emitidos em nome da matriz, sob pena da inabilitação da licitante;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham



vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor *unitário do item*.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

Explicação Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa "aberto e fechado", tal previsão é facultativa.

O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.

7.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.

7.10 *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

7.11 *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*

7.12 *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*

7.13 *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*

7.14 *Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.*

6.10 *Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.*

7.11 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.12 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.13 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.14 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.15 O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.17 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.18 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



7.20 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.21 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.22 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.23 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.24 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.24.1 no país;

7.24.2 Por empresas brasileiras;

7.24.3 Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.24.4 Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.25 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.26 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.26.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.26.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.27 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



8. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1 **Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.**

8.7.2 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no Posto de Saúde Municipal dentro de 72 (setenta e duas) horas úteis contados da aprovação da ata de encerramento do pregão.



8.7.2.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.5 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.6 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de (.....) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.2.7 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8 Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do(s) Decreto(s)

8.9 O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1 Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



8.13 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DA IMPUGNAÇÃO

10.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

- 10.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 10.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 10.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 10.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
- IMPUGNAÇÃO:**
- 10.5 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 10.6 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@vitormeireles.sc.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço na Prefeitura Municipal de Vitor Meireles, à Rua Santa Catarina, nº 2.266 – ou pelo telefone (47) 3258-0211.
- 10.7 Caberá a autoridade competente auxiliado pelo Pregoeiro e pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 10.8 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 10.9 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 10.10 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 10.11 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 10.11.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 10.12 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.



11. DO REGISTRO DOS PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro registrará os preços ofertados pela licitante vencedora para o objeto desta licitação, com a posterior homologação do resultado e do procedimento licitatório pela Autoridade Competente.

11.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará o procedimento licitatório e registrará os preços ofertados pela licitante vencedora para o objeto desta licitação.

12. DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, a Prefeitura Municipal, Órgão Gerenciador do Registro de Preços, respeitada a ordem de classificação, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação e, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, o compromisso de fornecimento terá efeito nas condições estabelecidas no contrato.

12.1.1. As licitantes classificadas, se desejarem, poderão registrar os seus preços no contrato, desde que aceitem fornecer nas mesmas condições e preço da licitante vencedora do certame.

12.1.2. O contrato de Registro de Preços será assinado pelo Prefeito Municipal e pela licitante cujos preços forem registrados.

12.2. A proposta da licitante poderá ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Prefeitura Municipal de Vitor Meireles conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes, em ordem crescente de preços.

12.3. O contrato de Registro de Preços não obriga a Administração Municipal a adquirir os produtos nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitações específicas para aquisição de um ou mais itens, obedecida à legislação pertinente, hipótese que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

12.3.1. O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a administração Municipal optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não o contrato de Registro de Preços, e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

12.4. Durante a vigência do Registro de Preços, os órgãos participantes convocarão os detentores do preço registrado, obedecida obrigatoriamente a ordem de classificação, a cumprir as obrigações decorrentes da presente licitação e do contrato de Registro de Preços.

12.5. A Prefeitura Municipal de Vitor Meireles avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente eventuais variações nos preços registrados.

12.5.1. Os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, apurados trimestralmente pela Administração Municipal, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, com vistas a manter o mesmo equilíbrio econômico-financeiro.

12.5.2. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas no jornal Diário Oficial dos Municípios, na internet



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

página do município portal da transparência no link licitações e disponibilizado na íntegra na PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES - SC.

12.6. Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Administração Municipal negociará com o fornecedor sua redução.

12.6.1. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

12.7. Se o preço de mercado se tornar superior ao registrado, uma vez frustrada a negociação, o fornecedor, antes de ser convocado a assinar o contrato ou receber a autorização de fornecimento ou a Nota de Empenho, poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro, devendo anexar ao requerimento comprovantes, tais como notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, entre outros, com vistas a justificar a impossibilidade de cumprir as exigências do contrato de Registro de Preços.

12.8. Ocorrendo o cancelamento previsto nas cláusulas 18.1.1 e 18.1.2, o fornecedor ficará exonerado da aplicação da penalidade.

12.9. Cancelados os registros, nos termos previstos nos itens 18.1.1 e 18.1.2, a Administração Municipal poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando a igual oportunidade de negociação.

12.10. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Vitor Meireles procederá à revogação do contrato de Registro de Preços.

12.11. Da Ata constarão, também, as obrigações da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles e do Fornecedor.

12.12. Os preços registrados vigorarão por 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

12.13. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Administração Municipal para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do contrato de Registro de Preços, a cargo da contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão da respectiva Nota de Empenho.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1 Após a homologação do resultado, a licitante vencedora será intimada para assinatura do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2 Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar o contrato, no prazo e condições estabelecidas, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela propostas, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

13.3 O Contratado é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à Prefeitura Municipal de Vitor Meireles e/ou a terceiros, em decorrência do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

Código	Descrição
2020	
143	Referência
08	Fundo Municipal de Saude
001	Fundo Municipal de Saude
1004	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EM SAÚDE
3449052080000000000	Aparelhos, equip., utens. médico-odontológicos, laboratoriais e hospitalares
01020000	Receitas de Impostos - Saúde
2020	
163	Referência
08	Fundo Municipal de Saude
001	Fundo Municipal de Saude
2011	Manutenção do Programa de Saúde na Família, NASF e TFD
3339030100000000000	Material odontológico
01380100	Atenção Básica
2020	
165	Referência
08	Fundo Municipal de Saude
001	Fundo Municipal de Saude
2011	Manutenção do Programa de Saúde na Família, NASF e TFD
3339030100000000000	Material odontológico
01380300	Gestão do SUS - SAUDE BUCAL
2020	
224	Referência
08	Fundo Municipal de Saude
001	Fundo Municipal de Saude
2011	Manutenção do Programa de Saúde na Família, NASF e TFD
3339030100000000000	Material odontológico
01780000	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019)

15. DA ENTREGA E PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado em até 10 dias úteis, mediante apresentação da Nota Fiscal e todas as mercadorias, devidamente recebidas no Departamento de Saúde de Vitor Meireles, e aceitas pela Prefeitura Municipal de Vitor Meireles.

15.2. Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

15.3. Os produtos deverão serem entregues em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente devendo ser entregue no Centro de saúde Vitor Meneghelli, localizado na Rua Santa Catarina, 2766, centro, município de Vitor Meireles.

15.4. A entrega dos produtos será parcelada conforme solicitação de ordem de compra, e somente será reconhecida a nota fiscal que fechar com os volumes, quantidades e valores entregues ao responsável do setor de recebimento.

15.5. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e providências cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

16. DO REAJUSTE

16.1. O objeto licitado poderá sofrer revisão após expirado o prazo de 90 dias contados da homologação, desde que atendidos os prerrogativas da lei e mediante a efetiva comprovação do aumento por parte do fornecedor e aprovação da administração, devendo ser utilizado o mesmo percentual.

17. DAS PENALIDADES

17.1. Ressalvados os motivos de força maior devidamente comprovados e a critério do MUNICÍPIO, se a licitante vencedora não cumprir com as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as penalidades nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

18. DA RESCISÃO

18.1. A rescisão do presente poderá ser:

18.1.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

18.1.2 A inexecução total ou parcial do presente enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 17.1 deste Edital;

18.1.3 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

18.1.4 Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem que haja culpa da proponente vencedora, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

19.1. A empresa vencedora obriga-se a:

19.1.1 Aceitar acréscimos ou supressões que o MUNICÍPIO solicitar, até o limite permitido pelo parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

19.1.2 Responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à Prefeitura Municipal de Vitor Meireles e/ou a terceiros, em decorrência do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores.



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

19.1.3 Executar os objetos licitados de forma parcelada, conforme necessidade da CONTRATANTE, rigorosamente dentro do prazo de no máximo 03 (três) dias após solicitação através de ordem de serviço, na Prefeitura Municipal de Vitor Meireles, à Rua Santa Catarina, nº 2.266 – ou pelo telefone (47) 3258-0211, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, devendo ser expedida a nota fiscal.

19.1.4 Responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à Prefeitura Municipal de Vitor Meireles e/ou a terceiros, em decorrência do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores.

19.1.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles;

19.1.6 Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer material (is) em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, sem acarretar ônus para a CONTRATANTE;

19.1.7 Será recusado o material, imprestável, defeituoso, que não atender as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso;

19.1.8 Arcar com quaisquer despesas com frete para transporte do objeto licitado até o endereço da CONTRATANTE;

19.1.9 A contratada deverá fornecer a Municipalidade a garantia do objeto licitado.

19.1.10 Os materiais entregues com características diferentes da especificação técnica, ou em excesso ao encomendado, serão devolvidos, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da fornecedora.

19.1.11 Atender rigorosamente, as quantidades que lhe forem solicitadas, independente de valores para faturamento;

19.1.12 A empresa vencedora deverá entregar o objeto licitado rigorosamente de acordo com o Anexo – Termo Referência.

20. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

20.1 Reservar-se ao direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte a presente licitação.

20.2 Efetuar os pagamentos de acordo com o especificado no item “15” deste edital.

20.3 Exigir que a CONTRATADA cumpra com o exposto neste edital.

21. DA VIGÊNCIA

21.1 O objeto da licitação tem vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do termo contratual ou rescindindo-se automaticamente na entrega do objeto licitado.

21.2 Findo o prazo previsto para o término do presente termo, e havendo valor remanescente, fica ressalvado à PREFEITURA, a não obrigatoriedade de retirar todo o produto licitado, em virtude da desnecessidade.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 Recomenda-se às licitantes que estejam on-line, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto;



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

22.2 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço, número de Whatsapp e telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.

22.3 Os casos omissos serão resolvidos conforme disposições da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

22.4 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

22.5 No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

22.5.1 Adiada a abertura da licitação;

22.5.2 Alteradas as condições do Edital, obedecido ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

22.6 Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de referência;

ANEXO II – Procuração;

ANEXO III – Minuta da ata de Registro de Preços

ANEXO IV - Modelo de Declaração que não emprega menor; (Anexado ao sistema).

ANEXO V - Modelo de Declaração de Idoneidade; (Anexado ao sistema).

ANEXO VI - Declaração de Porte Empresarial Anexado ao sistema).

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Comprometimento; Anexado ao sistema).

ANEXO VIII - Termo de Adesão – BLL

ANEXO IX - Custo pela utilização do sistema

22.7 Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal de Vitor Meireles, à Rua Santa Catarina, nº 2.266 – ou pelo telefone (47) 3258-0211, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

22.8 Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrados na Prefeitura o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação.

22.9 As licitantes deverão apresentar documentos autenticados ou a serem autenticados pela Comissão permanente de Licitação, podendo esta se assim entender necessário, a qualquer tempo exigir os respectivos originais para conferência.

Vitor Meireles (SC), 08 de setembro de 2020.

BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal

VALDELI JOSE SEBASTIAO
Pregoeiro(a)



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
1	10	UN	ALAVANCA APICAL INSTRUMENTAL CIRURGICO ODONTOLOGICO DE ACO INOXIDAVEL
		Vlr Máx.Unit:	25,00
		Cotação Máx.:	250,00
2	10	UN	ALAVANCA RETA INSTRUMENTAL CIRURGICA ODONTOLOGICODE ACO INOXIDAVEL
		Vlr Máx.Unit:	25,00
		Cotação Máx.:	250,00
3	10	UN	ALAVANCA SELDIN DIREITO INSTRUMENTAL CIRURGICO ODONTOLOGICO DE ACO INOXIDAVEL
		Vlr Máx.Unit:	25,00
		Cotação Máx.:	250,00
4	10	UN	ALAVANCA SELDIN ESQUERDO INSTRUMENTAL CIRURGICO ODONTOLOGICO DE ACO INOXIDAVEL
		Vlr Máx.Unit:	25,00
		Cotação Máx.:	250,00
5	5	PACOTE	SACOLE 4CMX23CM COM 1000 UNI
		Vlr Máx.Unit:	45,00
		Cotação Máx.:	225,00
6	4	CAIXA	ANESTESICO LIDOCAINA 2% SEM VASO CONSTRITOR
		Vlr Máx.Unit:	150,90
		Cotação Máx.:	603,60
7	150	CAIXA	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 2% + ADRENALINA1:100.000 CAIXA COM 50 TUBETES DE VIDRO
		Vlr Máx.Unit:	160,00
		Cotação Máx.:	24000,00
8	50	CAIXA	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G CAIXA COM 100 UND.
		Vlr Máx.Unit:	50,20
		Cotação Máx.:	2510,00
9	20	CAIXA	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA 30G CAIXA C/ 100 UND.
		Vlr Máx.Unit:	49,20
		Cotação Máx.:	984,00
10	80	UN	ANESTÉSICO TÓPICO GEL BENZOCAÍNA SABOR TUTTI-FRUTTI 200MG/G
		Vlr Máx.Unit:	14,47
		Cotação Máx.:	1157,60
11	10	UN	APLICADORES DE HIDROXIDO DE CALCIO COM DUAS PONTAS
		Vlr Máx.Unit:	25,00
		Cotação Máx.:	250,00
12	50	UN	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO Nº1
		Vlr Máx.Unit:	9,00
		Cotação Máx.:	450,00
13	50	UN	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO Nº2
		Vlr Máx.Unit:	9,00
		Cotação Máx.:	450,00



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

14	30	UN	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 3
		Vlr Máx.Unit:	9,00
		Cotação Máx.:	270,00
15	30	UN	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 4
		Vlr Máx.Unit:	9,00
		Cotação Máx.:	270,00
16	30	UN	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 5
		Vlr Máx.Unit:	9,00
		Cotação Máx.:	270,00
17	30	UN	BROCAS DE BAIXA ROTACAO N.6
		Vlr Máx.Unit:	9,00
		Cotação Máx.:	270,00
18	30	UN	BROCAS DE BAIXA ROTACAO Nº 7
		Vlr Máx.Unit:	9,00
		Cotação Máx.:	270,00
19	10	UN	BROCAS DE BAIXA ROTACAO Nº 8
		Vlr Máx.Unit:	9,00
		Cotação Máx.:	90,00
20	50	UN	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO 1012
		Vlr Máx.Unit:	3,50
		Cotação Máx.:	175,00
21	50	UN	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO 1013
		Vlr Máx.Unit:	3,50
		Cotação Máx.:	175,00
22	50	UN	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO 1014
		Vlr Máx.Unit:	3,50
		Cotação Máx.:	175,00
23	50	UN	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO 1015
		Vlr Máx.Unit:	3,50
		Cotação Máx.:	175,00
24	50	UN	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO 1016
		Vlr Máx.Unit:	3,50
		Cotação Máx.:	175,00
25	50	UN	BROCAS DIAMANTADAS DE ALTA ROTACAO NUMERO 3216
		Vlr Máx.Unit:	3,50
		Cotação Máx.:	175,00
26	50	UN	BROCAS DIAMANTADAS DE ALTA ROTACAO NUMERO 2082
		Vlr Máx.Unit:	3,50
		Cotação Máx.:	175,00
27	50	UN	BROCAS DIAMANTADAS DE ALTA ROTACAO NUMERO 2083
		Vlr Máx.Unit:	3,50
		Cotação Máx.:	175,00
28	50	UN	BROCAS DIAMANTADAS DE ALTA ROTACAO NUMERO 1011
		Vlr Máx.Unit:	3,50
		Cotação Máx.:	175,00
29	10	UN	BRUNIDOR Nº 21
		Vlr Máx.Unit:	20,00
		Cotação Máx.:	200,00
30	30	UN	BRUNIDOR Nº33



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

		Vlr Máx.Unit:	20,00
		Cotação Máx.:	600,00
31	10	UN	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO N°245
		Vlr Máx.Unit:	9,00
		Cotação Máx.:	90,00
32	10	UN	CALCADOR N°21
		Vlr Máx.Unit:	20,00
		Cotação Máx.:	200,00
33	50	CAIXA	CAPSULA DE AMALGAMA DUAS PORCOES CAIXA COM 50 UNIDADES CADA
		Vlr Máx.Unit:	193,59
		Cotação Máx.:	9679,50
34	50	CAIXA	CAPSULA DE AMALGAMA UMA PORCAO CAIXA COM 50 UNID.CADA
		Vlr Máx.Unit:	100,58
		Cotação Máx.:	5029,00
35	5	FRASCO	CLOREXIDINE 0,12% ANTI-SEPTICO BUCAL 2000ML PERIOGARD
		Vlr Máx.Unit:	63,68
		Cotação Máx.:	318,40
36	10	CAIXA	CUNHA CERVICAL DE MADEIRA P/ TRAVAMENTO DE MATRIZES CX COM 100UNID COLORIDAS
		Vlr Máx.Unit:	10,00
		Cotação Máx.:	100,00
37	10	UN	CURETA DE LUCAS P/ EXODONTIA
		Vlr Máx.Unit:	13,50
		Cotação Máx.:	135,00
38	10	UN	ESCAVADOR DE DENTINA N° 17
		Vlr Máx.Unit:	10,02
		Cotação Máx.:	100,20
39	80	UN	ESCOVA DE ROBSON MACIA (BRANCA)
		Vlr Máx.Unit:	2,90
		Cotação Máx.:	232,00
40	10	UN	ESCULPIDOR DE HOLLEMBAC 3S
		Vlr Máx.Unit:	16,16
		Cotação Máx.:	161,60
41	10	UN	ESPATULA THOMPSON N°1
		Vlr Máx.Unit:	58,00
		Cotação Máx.:	580,00
42	5	UN	ESPATULA THOMPSON N°2
		Vlr Máx.Unit:	78,67
		Cotação Máx.:	393,35
43	5	UN	ESPATULA THOMPSON N°3
		Vlr Máx.Unit:	63,95
		Cotação Máx.:	319,75
44	100	CAIXA	ESPELHO BUCAL INOX, N°5 CX COM 12 UNID CADA
		Vlr Máx.Unit:	5,37
		Cotação Máx.:	537,00
45	10	CARTELAS	EXTIRPA NERVOS PRIMEIRA SERIE CARTELA C/ 10 UNID
		Vlr Máx.Unit:	37,47
		Cotação Máx.:	374,70
46	40	CAIXA	FIO DE SUTURA SEDA PRETA 4-0 CX C/24UNID
		Vlr Máx.Unit:	50,00



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

		Cotação Máx.:	2000,00
47	10	FRASCO	FLUOR GEL ACIDO 1,23% ACIDULADO 200ML, FLUORETO DE SODIO, CONTEM 1,23% DE IONS DE F EM GEL DE ACIDO FOSFORICO 0,1 MOLAR EM PH BAIXO
		Vlr Máx.Unit:	8,18
		Cotação Máx.:	81,80
48	4	FRASCO	FLÚOR GEL NEUTRO 2% 200 ML, FLUORETO DE SÓDIO
		Vlr Máx.Unit:	7,96
		Cotação Máx.:	31,84
49	5	UN	FÓRCEPS INFANTIL RETO EM AÇO INOXIDÁVEL
		Vlr Máx.Unit:	90,00
		Cotação Máx.:	450,00
50	5	UN	FÓRCEPS INFANTIL CURVO EM AÇO INOXIDÁVEL
		Vlr Máx.Unit:	90,00
		Cotação Máx.:	450,00
51	5	UN	FÓRCEPS N° 18 R EM AÇO INOXIDÁVEL
		Vlr Máx.Unit:	84,53
		Cotação Máx.:	422,65
52	5	UN	FÓRCEPS N° 150 EM AÇO INOXIDÁVEL
		Vlr Máx.Unit:	84,53
		Cotação Máx.:	422,65
53	5	UN	FÓRCEPS N° 151 EM AÇO INOXIDÁVEL
		Vlr Máx.Unit:	97,03
		Cotação Máx.:	485,15
54	5	UN	FÓRCEPS N° 16 EM AÇO INOXIDÁVEL
		Vlr Máx.Unit:	84,53
		Cotação Máx.:	422,65
55	5	UN	FÓRCEPS N°17 EM AÇO INOXIDÁVEL
		Vlr Máx.Unit:	84,53
		Cotação Máx.:	422,65
56	5	UN	FÓRCEPS N° 18L EM AÇO INOXIDÁVEL
		Vlr Máx.Unit:	97,03
		Cotação Máx.:	485,15
57	5	UN	FÓRCEPS N° 01 EM AÇO INOXIDÁVEL
		Vlr Máx.Unit:	103,42
		Cotação Máx.:	517,10
58	10	UN	FÓRCEPS N° 69 EM AÇO INOXIDÁVEL
		Vlr Máx.Unit:	91,20
		Cotação Máx.:	912,00
59	8	FRASCO	FORMOCRESOL 10ML
		Vlr Máx.Unit:	8,49
		Cotação Máx.:	67,92
60	20	PACOTE	GORRO 100% POLIPROPILENO, PACOTE C/ 100 UNID
		Vlr Máx.Unit:	21,50
		Cotação Máx.:	430,00
61	5	CAIXA	COMPOSICAO DE HIDROXIDO DE CALCIO HYDRO C BASE C/13G, CATALISADOR C/ 11G
		Vlr Máx.Unit:	39,20
		Cotação Máx.:	196,00
62	3	FRASCO	HIDROXIDO DE CALCIO PO 10GR
		Vlr Máx.Unit:	9,81
		Cotação Máx.:	29,43
63	5	CAIXA	LAMINA DE BISTURI ACO CARBONO N°15 CX100 UNID



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

		Vlr Máx.Unit:	56,37
		Cotação Máx.:	281,85
64	15	UN	LIMA 1ª SERIE, 21MM, FLEXO FILE
		Vlr Máx.Unit:	35,00
		Cotação Máx.:	525,00
65	10	UN	LIMAS OSSEAS PEQUENAS
		Vlr Máx.Unit:	35,00
		Cotação Máx.:	350,00
66	4	FRASCO	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES 15ML (CAVITINE)
		Vlr Máx.Unit:	60,00
		Cotação Máx.:	240,00
67	100	CAIXA	MÁSCARAS DESCARTÁVEIS TRIPLA CAMADA C/ELÁSTICOS 50UNID
		Vlr Máx.Unit:	71,49
		Cotação Máx.:	7149,00
68	10	CAIXA	MOLDEIRAS P/FLÚOR EM CERA, DESCARTÁVEIS ADULTO CXC/ 24UNID
		Vlr Máx.Unit:	30,00
		Cotação Máx.:	300,00
69	30	CAIXA	MOLDEIRAS P/ FLUOR EM CERA DESCARTAVEIS INFANTILCX COM 24UNID
		Vlr Máx.Unit:	30,00
		Cotação Máx.:	900,00
70	10	UN	OLEO ALTA ROTACAO
		Vlr Máx.Unit:	28,50
		Cotação Máx.:	285,00
71	10	UN	RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS COMPOSIÇÃO: 100% DE NANOPARTÍCULAS, COR A3, 5E
		Vlr Máx.Unit:	120,00
		Cotação Máx.:	1200,00
72	6	UN	DETERGENTE ENZIMATICO 3E FRASCO 5 LITROS
		Vlr Máx.Unit:	185,61
		Cotação Máx.:	1113,66
73	3	CAIXA	PASTILHAS EVIDENCIADOR DE PLACAS BACTERIANAS CAIXA C/ 120 UND
		Vlr Máx.Unit:	25,00
		Cotação Máx.:	75,00
74	20	UN	PINCA CLINICA PARA ALGODAO NUMERO 17
		Vlr Máx.Unit:	18,00
		Cotação Máx.:	360,00
75	10	UN	PLACA DE VIDRO 10MM
		Vlr Máx.Unit:	15,00
		Cotação Máx.:	150,00
76	10	UN	PORTA AGULHA MATYIE COMUM C/ 14 CM, PARA SUTURA
		Vlr Máx.Unit:	62,16
		Cotação Máx.:	621,60
77	5	UN	PORTA AMALGAMA INOX ADULTO
		Vlr Máx.Unit:	44,94
		Cotação Máx.:	224,70
78	20	UN	PORTA MATRIZ INOX P/ MATRIZES
		Vlr Máx.Unit:	38,39
		Cotação Máx.:	767,80



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

79	15	KIT	PONTAS DE BORRACHA ABRASIVAS P/ POLIMENTO DE AMALGAMA CORES MARROM, AZUL, VERDE E AMARELO
			Vlr Máx.Unit: 55,00
			Cotação Máx.: 825,00
80	7	CAIXA	SELANTE DE SULCOS E CICATRICULAS QUIMICAMENTE ATIVADO, CADA CAIXA CONTEM 10 BANDEJAS DE MISTURA, 20 PONTAS DE PINCEIS, 1 FRASCO DE ACIDO FOSFORICO 37%C/10ML, FRASCO DE RESINA A C/ 2,5 ML 1 FRASCO DE RESINA DE K C/ 2,5ML
			Vlr Máx.Unit: 22,00
			Cotação Máx.: 154,00
81	10	CAIXA	FIO DE SUTURA NYLON 4-0
			Vlr Máx.Unit: 142,00
			Cotação Máx.: 1420,00
82	30	UN	SERINGA CARPULE INOX DOBRAVEL
			Vlr Máx.Unit: 45,00
			Cotação Máx.: 1350,00
83	10	FRASCO	SOLUCAO DE MILTON 1 LITRO, HIPOCLORITO DE SODIO 1%
			Vlr Máx.Unit: 9,04
			Cotação Máx.: 90,40
84	10	UN	SONDA EXPLORADORA NUMERO 5
			Vlr Máx.Unit: 12,01
			Cotação Máx.: 120,10
85	50	PACOTE	SUGADOR DESCARTAVEIS PACOTE 40UNID CADA
			Vlr Máx.Unit: 10,24
			Cotação Máx.: 512,00
86	2	UN	TERMOMETRO P/ ESTUFA DE ESTERELIZACAO
			Vlr Máx.Unit: 120,00
			Cotação Máx.: 240,00
87	10	UN	TESOURA DE MAYO HEGAR CURVA
			Vlr Máx.Unit: 38,20
			Cotação Máx.: 382,00
88	10	UN	TESOURA DE MAYO HEGAR RETA
			Vlr Máx.Unit: 37,10
			Cotação Máx.: 371,00
89	8	FRASCO	TRICRESOL FORMALINA 10 ML
			Vlr Máx.Unit: 9,14
			Cotação Máx.: 73,12
90	15	UN	PASTA PROFILÁTICA 90GR EM TUBO
			Vlr Máx.Unit: 10,14
			Cotação Máx.: 152,10
91	10	UN	DEDEIRA DE BORRACHA PARA AMALGAMA
			Vlr Máx.Unit: 2,14
			Cotação Máx.: 21,40
92	50	FRASCO	AGUA DESTILADA 5 LITROS CADA
			Vlr Máx.Unit: 12,00
			Cotação Máx.: 600,00
93	6	ROLO	PAPEL PARA AUTOCLAVE VEDA MAX 250 MM X100M
			Vlr Máx.Unit: 168,00
			Cotação Máx.: 1008,00
94	10	ROLO	PAPEL PARA AUTOCLAVE VEDA MAX 150 MM X100M
			Vlr Máx.Unit: 95,00



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

		Cotação Máx.:	950,00
95	15	CAIXA	LIMA FLEXOFIL 25MM 1ª SERIE
		Vlr Máx.Unit:	35,00
		Cotação Máx.:	525,00
96	40	PACOTE	PROPE PACOTE COM 100 UNIDADE
		Vlr Máx.Unit:	35,00
		Cotação Máx.:	1400,00
97	60	FRASCO	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA ARTIGOS SEMICRITICOS GERM Y RIO 1 LITRO CADA, SOLUCAO A BASE DE QUATERNARIO DE AMONIO E ALCOOL ETILICO
		Vlr Máx.Unit:	27,70
		Cotação Máx.:	1662,00
98	5	UN	ALVEOLO TOMO RETO INSTRUMENTAL CIRURGICO ODONTOLOGICO MATERIAL ACO INOXIDAVEL
		Vlr Máx.Unit:	150,00
		Cotação Máx.:	750,00
99	25	UN	POTE DAPPEN DE VIDRO
		Vlr Máx.Unit:	3,50
		Cotação Máx.:	87,50
100	30	UN	BROCAS ZEKRYA CIRURGICA
		Vlr Máx.Unit:	30,15
		Cotação Máx.:	904,50
101	100	CAIXA	LUVAS P, DESCARTAVEIS DE LATEX COM PO CX COM 100 UNID CADA
		Vlr Máx.Unit:	54,00
		Cotação Máx.:	5400,00
102	100	CAIXA	LUVAS M, DESCARTAVEIS DE LATEX COM PO CX COM 100 UNID CADA
		Vlr Máx.Unit:	54,00
		Cotação Máx.:	5400,00
103	100	CAIXA	LUVAS PP, DESCARTÁVEIS DE LÁTEX COM PÓ CX COM 100 UNID CADA
		Vlr Máx.Unit:	54,00
		Cotação Máx.:	5400,00
104	8	FRASCO	SOLUCAO PARALIZADORA DE CAVIDADES CARIOSAS ATIVAS CARIOSTAK 10ML C/ 10%
		Vlr Máx.Unit:	25,30
		Cotação Máx.:	202,40
105	6	FRASCO	ANTI-SEPTICO BUCAL PLAX (2 LITROS) - INGREDIENTES ACTIVOS: FLUORETO DE SODIO 0,05%, CLORURO DE CETILPIRIDINIO 0,075%. INGREDIENTES: AQUA, GLYCERIN, PROPYLENE GLYCOL, SORBITOL, POLOXAMER 407, AROMA, CETYLPYRIDINIUM CHLORIDE, SPDIUMM FLUORIDE, METHYPARABEN, SODIUM SACCHARIN, PROPYLPARABEN. CONTEM CLORETO DE SODIO 225 PPM DE FLUOR
		Vlr Máx.Unit:	80,00
		Cotação Máx.:	480,00
106	10	UN	PINÇA HEMOSTÁTICA CIRÚRGICA CURVA – PINÇA MOSQUITO
		Vlr Máx.Unit:	52,20
		Cotação Máx.:	522,00



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

107	50	UN	LUVAS CIRURGICAS ESTERILIZADAS UNID. 8,0 (UM PAR) FABRICADA A BASE DE LATEX NATURAL E LUBRIFICADAS COM PO BIOABSORVIVEL E INERTE
			Vlr Máx.Unit: 2,53
			Cotação Máx.: 126,50
108	50	UN	LUVAS CIRURGICAS ESTERILIZADAS UNID. 7,0 (UM PAR) FABRICADA À BASE DE LÁTEX NATURAL E LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL E INERTE.
			Vlr Máx.Unit: 2,53
			Cotação Máx.: 126,50
109	80	PACOTE	BABADORES DUAS FOLHAS PAPEL PLASTIFICADA TAMANHO 48X33 CM PACOTES C/ 50 UNI.
			Vlr Máx.Unit: 13,50
			Cotação Máx.: 1080,00
110	300	PACOTE	COMPRESSAS DE GAZE HIDROFILO 5 DOBRAS 8 CAMADAS 09 FIOS (PACOTE C/ 500 COMPRESSAS)
			Vlr Máx.Unit: 30,90
			Cotação Máx.: 9270,00
111	4	UN	OCULOS DE PROTECAO DE PLASTICO
			Vlr Máx.Unit: 9,60
			Cotação Máx.: 38,40
112	7	UN	IRM PO E LIQUIDO (DENSTPLY) MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO, CAIXA
			Vlr Máx.Unit: 108,28
			Cotação Máx.: 757,96
113	5	FRASCO	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1 LITRO
			Vlr Máx.Unit: 8,67
			Cotação Máx.: 43,35
114	4	UN	AMALGLOSS PASTA PARA POLIMENTO DE AMALGAMA
			Vlr Máx.Unit: 10,00
			Cotação Máx.: 40,00
115	200	UN	ROLETES DE ALGODAO DENTAL 100UND PACOTE
			Vlr Máx.Unit: 5,25
			Cotação Máx.: 1050,00
116	2	UN	VASELINA SOLIDA FRASCO 500G
			Vlr Máx.Unit: 44,85
			Cotação Máx.: 89,70
117	40	UN	FITA MATRIZ DE ACO INOXIDAVEL 7 MM
			Vlr Máx.Unit: 3,41
			Cotação Máx.: 136,40
118	10	ENVELOPE	TIRAS DE ACO ABRASIVA PARA AMALGAMA 4 MM ENVELOPE C/ 12 UND.
			Vlr Máx.Unit: 9,92
			Cotação Máx.: 99,20
119	10	CAIXA	TIRAS DE POLIESTER PARA RESINA CX C/ 100 UNID.
			Vlr Máx.Unit: 11,05
			Cotação Máx.: 110,50
120	10	UN	ROLO DE FIO DENTAL ODONTOLOGICO C/ 500 METROS
			Vlr Máx.Unit: 18,15
			Cotação Máx.: 181,50
121	10	UN	SONDA MILIMETRADA PARA PERIODONTIA EM AÇO INOXIDÁVEL
			Vlr Máx.Unit: 200,00



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

		Cotação Máx.:	2000,00
122	20	UN	CABO DE BISTURI NUMERO 13 DE ACO INOXIDAVEL
		Vlr Máx.Unit:	12,00
		Cotação Máx.:	240,00
123	10	UN	FILME RADIOGRÁFICO COM 150 UN CARESTREAM INSIGHT F TAMANHO INFANTIL
		Vlr Máx.Unit:	363,63
		Cotação Máx.:	3636,30
124	50	FRASCO	FLUORETO DE SODIO 0,05% FRASCO COM 1 LITRO
		Vlr Máx.Unit:	17,43
		Cotação Máx.:	871,50
125	200	FRASCO	FLUORETO DE SODIO 0,2% FRASCO COM 1 LITRO
		Vlr Máx.Unit:	20,82
		Cotação Máx.:	4164,00
126	5	FRASCO	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE -50C 200ML
		Vlr Máx.Unit:	35,00
		Cotação Máx.:	175,00
127	40	CAIXA	SELANTE DE SULCOS E CICATRICULAS QUIMICAMENTE ATIVADO INCOLOR CADA CAIXA CONTEM 10 BANDEJAS DE MISTURA 20PONTAS PINCEIS 1 FRASCO DE ACIDO FOSFORICO 37% C10ML 01 FRASCO DE RESINA A C 2,5ML 1 FRASCO DE RESINA K C/ 2,5ML
		Vlr Máx.Unit:	2,85
		Cotação Máx.:	114,00
128	40	FRASCO	REVELADOR - CARESTREAM 475ML
		Vlr Máx.Unit:	21,64
		Cotação Máx.:	865,60
129	40	FRASCO	FIXADOR - CARESTREAM 475 ML
		Vlr Máx.Unit:	21,64
		Cotação Máx.:	865,60
130	10	UN	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO N° 330
		Vlr Máx.Unit:	9,74
		Cotação Máx.:	97,40
131	30	UN	CABOS DE ESPELHO ODONTOLOGICO NUMERO 5 INOX
		Vlr Máx.Unit:	5,52
		Cotação Máx.:	165,60
132	1000	UN	PONTA PROTETORA PARA TRIPLICE DE PLASTICO
		Vlr Máx.Unit:	0,40
		Cotação Máx.:	400,00
133	20	UN	BROCAS ALTA ROTAÇÃO 3195
		Vlr Máx.Unit:	2,83
		Cotação Máx.:	56,60
134	20	UN	BROCAS ALTA ROTAÇÃO 3195 F
		Vlr Máx.Unit:	2,83
		Cotação Máx.:	56,60
135	20	UN	BROCAS ALTA ROTAÇÃO 3118
		Vlr Máx.Unit:	3,50
		Cotação Máx.:	70,00
136	30	UN	BROCAS ALTA ROTAÇÃO 1016
		Vlr Máx.Unit:	3,61
		Cotação Máx.:	108,30
137	20	CAIXA	SUGADOR CIRÚRGICO ESTERILIZADO -ATÓXICO E DESCARTÁVEL CAIXA COM 20 UNIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

		Vlr Máx.Unit:	30,00
		Cotação Máx.:	600,00
138	5	ROLO	FITA PARA ESTERILIZACAO DE 50 A 100 METROS
		Vlr Máx.Unit:	8,50
		Cotação Máx.:	42,50
139	5	UN	ABRIDOR DE BOCA DE BORRACHA INFANTIL
		Vlr Máx.Unit:	10,50
		Cotação Máx.:	52,50
140	10	UN	ALAVANCA APICAL INFANTIL
		Vlr Máx.Unit:	30,00
		Cotação Máx.:	300,00
141	10	UN	BICARBONATO DE SODIO 500 GRAMAS SABOR MENTA PROFILAXIA
		Vlr Máx.Unit:	25,00
		Cotação Máx.:	250,00
142	10	UN	BICARBONATO DE SODIO 500GRAMAS SABOR MORANGO PROFILAXIA
		Vlr Máx.Unit:	25,00
		Cotação Máx.:	250,00
143	4	UN	E.D.T.A. TRISSODICO 20ML
		Vlr Máx.Unit:	8,20
		Cotação Máx.:	32,80
144	10	UN	BROQUEIRO COM 60 FUROS PARA BROCAS DE ALTA ROTACAO
		Vlr Máx.Unit:	62,39
		Cotação Máx.:	623,90
145	20	CAIXA	ANESTESICO INJETAVEL LOCAL A BASE DE CLORIDRATO DE ARTICAINA 4% VASO CONSTRITOR EPINEFRINA 1:100.00,00 CAIXA COM 50 TUBETES ACONDICIONADOS EM TUBETES DE VIDRO
		Vlr Máx.Unit:	245,00
		Cotação Máx.:	4900,00
146	10	CAIXA	AGULHA GENGIVAL LONGA 30G CAIXA COM 100UND
		Vlr Máx.Unit:	55,70
		Cotação Máx.:	557,00
147	20	UN	LUVAS CIRURGICAS ESTERELIZADAS N°7,0
		Vlr Máx.Unit:	2,53
		Cotação Máx.:	50,60
148	15	UN	ESPATULA PARA INSERCAO DE MATERIAL RESTAURADOR N°3
		Vlr Máx.Unit:	20,00
		Cotação Máx.:	300,00
149	15	UN	BRUNIDOR N°29
		Vlr Máx.Unit:	20,00
		Cotação Máx.:	300,00
150	15	UN	ESCULPIDOR N°21
		Vlr Máx.Unit:	20,00
		Cotação Máx.:	300,00
151	15	UN	CALCADOR HOLLEMBACK N° 01
		Vlr Máx.Unit:	20,00
		Cotação Máx.:	300,00
152	15	UN	CALCADOR WARD N°01
		Vlr Máx.Unit:	20,00



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

		Cotação Máx.:	300,00
153	15	UN	ESCULPIDOR HOLLEMBACK Nº03
		Vlr Máx.Unit:	20,00
		Cotação Máx.:	300,00
154	100	UN	BANDEJA INOX 23CMX13CM
		Vlr Máx.Unit:	55,00
		Cotação Máx.:	5500,00
155	10	UN	BROQUEIRO COM 60 FUROS PARA BROCAS BAIXA ROTACAO
		Vlr Máx.Unit:	62,39
		Cotação Máx.:	623,90
156	6	UN	VERNIZ COM FLUORETADO DE SODIO E DE CALCIO COM 8G DE VERNIZ + 8G DE SOLVENTE
		Vlr Máx.Unit:	85,00
		Cotação Máx.:	510,00
157	20	UN	APLICADORES DESCARTÁVEIS MICROBRUSCH TAMANHO FINO COM 100UND CADA
		Vlr Máx.Unit:	15,74
		Cotação Máx.:	314,80
158	10	KIT	POSICIONADORES: CONE INDICADOR RADIOGRÁFICOS DE PLÁSTICOS USO ODONTOLÓGICO AUTOCLÁVEL TAMANHO ADULTO
		Vlr Máx.Unit:	85,00
		Cotação Máx.:	850,00
159	4	FRASCO	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA LIQUIDO 10ML
		Vlr Máx.Unit:	13,00
		Cotação Máx.:	52,00
160	30	UN	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO EMBALAGEM C/ 12 FOLHAS DUPLA FACE (AZUL E VERMELHO)
		Vlr Máx.Unit:	5,01
		Cotação Máx.:	150,30
161	5	CAIXA	CIMENTO A BASE DE IONOMERO DE VIDRO DE PRESA QUIMICA MAXXION R COR A2, PARA RESTAURACAO DENTAL APRESENTADO NA FORMA DE PO QUE DEVE SER MISTURADO AO ACIDO POLIACRILICO MAXXION R NO MOMENTO DA SUA UTILIZACAO. (EMBALAGEM CONTENDO: 1 FRASCO DE CIMENTO EM PO COM 10G COR A2, 1 FRASCO DE LIQUIDO COM 8G, 1DOSADOR DE PO, 1 BLOCO DE ESPATULACAO
		Vlr Máx.Unit:	48,42
		Cotação Máx.:	242,10
162	20	UN	COLGADURA SIMPLES PARA RADIOGRAFIA
		Vlr Máx.Unit:	6,55
		Cotação Máx.:	131,00
163	5	KIT	PONTEIRAS PARA PROFILAXIA ODONTOLOGICA TIPS PERIO SUBGENGIVAL, PERIO SUPRAGENGIVAL
		Vlr Máx.Unit:	350,00
		Cotação Máx.:	1750,00
164	4	FRASCO	FIO RETRATOR GENGIVAL TAMANHO 00
		Vlr Máx.Unit:	32,30
		Cotação Máx.:	129,20
165	2000	UN	CARTAO RAO X 2 FUROS PARA ENCARTELAR PELÍCULA RADIOGRÁFICA TAMANHO ADULTO
		Vlr Máx.Unit:	6,05



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

		Cotação Máx.:	12100,00
166	5	KIT	POSICIONADORES: CONE INDICADOR RADIOGRÁFICO DE PLÁSTICO USO ODONTOLÓGICO AUTOLAVÁVEL TAMANHO INFANTIL
		Vlr Máx.Unit:	85,00
		Cotação Máx.:	425,00
167	1	UN	BIOMBOS PARA RAO X
		Vlr Máx.Unit:	1810,00
		Cotação Máx.:	1810,00
168	10	UN	ESPATULA DE INSERCAO DE FIO RETRATOR
		Vlr Máx.Unit:	20,00
		Cotação Máx.:	200,00
169	700	UN	KIT ODONTOLOGICO ADULTO (ESCOVA, CREME DENTAL, FIO DENTAL E ESTOJO)
		Vlr Máx.Unit:	8,60
		Cotação Máx.:	6020,00
170	500	UN	KIT ODONTOLOGICO INFANTIL (ESCOVA, CREME DENTAL, FIO DENTAL E ESTOJO)
		Vlr Máx.Unit:	12,20
		Cotação Máx.:	6100,00
171	50	KIT	KIT PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA PONTAS SORTIDAS COM 7 UNIDADES ENHANCE
		Vlr Máx.Unit:	46,00
		Cotação Máx.:	2300,00
172	20	CAIXA	MATERIAL RESTAURADOR IONÔMERO DE VIDRO EM CÁPSULA RIVA SELF CURE COR A2 (SDI) CADA CAIXA CONTEM 50 UNID
		Vlr Máx.Unit:	350,00
		Cotação Máx.:	7000,00
173	2	UN	PISTOLA APLICADORA IONOMERO DE VIDRO PARA CAPSULA SDI
		Vlr Máx.Unit:	300,00
		Cotação Máx.:	600,00
174	10	PACOTE	ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA) EM MADEIRA PARA EXAME CLÍNICO COM 100 UNIDADES
		Vlr Máx.Unit:	8,00
		Cotação Máx.:	80,00
175	5	CAIXA	CIMENTO A BASE DE IONOMERO DE VIDRO DE PRESA QUIMICA MAXXION R COR A3, PARA RESTAURACAO DENTAL APRESENTADO NA FORMA DE PO QUE DEVE SER MISTURADO AO ACIDO POLIACRILICO MAXXION R NO MOMENTO DA SUA UTILIZACAO. (EMBALAGEM CONTENDO: 1 FRASCO DE CIMENTO EM PO COM 10G COR A3, 1 FRASCO DE LIQUIDO COM 8G, 1DOSADOR DE PO, 1 BLOCO DE ESPATULACAO.
		Vlr Máx.Unit:	70,00
		Cotação Máx.:	350,00
176	50	UN	BROCA ALTA ROTACAO PONTA DIAMANTADA 3080
		Vlr Máx.Unit:	2,96
		Cotação Máx.:	148,00
177	50	UN	BROCA ALTA ROTACAO PONTA DIAMANTADA 3081
		Vlr Máx.Unit:	2,96
		Cotação Máx.:	148,00
178	50	UN	BROCA ALTA ROTACAO PONTA DIAMANTADA 3082



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

		Vlr Máx.Unit:	7,25
		Cotação Máx.:	362,50
179	50	UN	BROCA ALTA ROTACAO PONTA DIAMANTADA 4083
		Vlr Máx.Unit:	2,83
		Cotação Máx.:	141,50
180	40	UN	BROCA DIAMANTADAS DE ALTA ROTAÇÃO NUMERO 1011 HASTE LONGA
		Vlr Máx.Unit:	2,96
		Cotação Máx.:	118,40
181	40	UN	BROCA DIAMANTADAS DE ALTA ROTAÇÃO NUMERO 1012 HASTE LONGA
		Vlr Máx.Unit:	2,83
		Cotação Máx.:	113,20
182	40	UN	BROCA DIAMANTADAS DE ALTA ROTAÇÃO NUMERO 1013 HASTE LONGA
		Vlr Máx.Unit:	3,28
		Cotação Máx.:	131,20
183	40	UN	BROCA DIAMANTADAS DE ALTA ROTAÇÃO NUMERO 1014 HASTE LONGA
		Vlr Máx.Unit:	3,28
		Cotação Máx.:	131,20
184	40	UN	BROCA DIAMANTADAS DE ALTA ROTAÇÃO NUMERO 1015 HASTE LONGA
		Vlr Máx.Unit:	2,96
		Cotação Máx.:	118,40
185	10	UN	PINCA MILLER PARA USO DE CARBONO ODONTOLOGICO
		Vlr Máx.Unit:	31,19
		Cotação Máx.:	311,90
186	10	UN	PEDRA PARA AFIAR CURETAS DE PERIODONTIA GRANULACAO MEDIA
		Vlr Máx.Unit:	37,99
		Cotação Máx.:	379,90
187	10	UN	SINDESMÓTOMO PARA CIRURGIA ODONTOLÓGICA COM UM LADO RETO E OUTRO ANGULADO EM AÇO INOXIDÁVEL
		Vlr Máx.Unit:	13,65
		Cotação Máx.:	136,50
188	10	UN	DESCOLADOR MOLT PARA CIRURGIA ODONTOLOGICA EM ACO INOXIDAVEL
		Vlr Máx.Unit:	52,16
		Cotação Máx.:	521,60
189	10	UN	ALAVANCA APEXO SERRILHADA 303 EM ACO INOXIDAVEL
		Vlr Máx.Unit:	50,00
		Cotação Máx.:	500,00
190	150	PACOTE	COPOS PLASTICOS 50 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES
		Vlr Máx.Unit:	4,40
		Cotação Máx.:	660,00
191	2	UN	BANQUETA PARA ACD AUXILIAR CD (MOCHO)
		Vlr Máx.Unit:	450,00
		Cotação Máx.:	900,00
192	10	UN	SONDA EXPLORADORA N°6 DE WESTON PARA ENDODONTIA
		Vlr Máx.Unit:	13,26



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

		Cotação Máx.:	132,60
193	6	UN	SOLUCAO OTOSPORIN PARA ENDODONTIA
		Vlr Máx.Unit:	13,80
		Cotação Máx.:	82,80
194	6	UN	CURATIVO ALVEOLAR COM PROPOLIS E SEM EUGENOL-ALVEOLEX
		Vlr Máx.Unit:	40,00
		Cotação Máx.:	240,00
195	50	CAIXA	ESPONJA HEMOSTATICA DE COLAGENO HIDROLIZADO LIOFILIZADA
		Vlr Máx.Unit:	229,83
		Cotação Máx.:	11491,50
196	20	ROLO	PAPEL PARA AUTOCLAVE VEDA MAX 5 CM X100M
		Vlr Máx.Unit:	35,00
		Cotação Máx.:	700,00
197	20	ROLO	PAPEL PARA AUTOCLAVE VEDA MAX 8 CM X100M
		Vlr Máx.Unit:	40,00
		Cotação Máx.:	800,00
198	20	ROLO	PAPEL PARA AUTOCLAVE VEDA MAX 10 CM X100M
		Vlr Máx.Unit:	65,00
		Cotação Máx.:	1300,00
199	20	ROLO	PAPEL PARA AUTOCLAVE VEDA MAX 12 CM X100M
		Vlr Máx.Unit:	70,00
		Cotação Máx.:	1400,00
200	20	ROLO	PAPEL PARA AUTOCLAVE VEDA MAX 15 CM X100M
		Vlr Máx.Unit:	90,00
		Cotação Máx.:	1800,00
201	10	FRASCO	DECAPANTE DESOXIDANTE SDS1000 PARA LIMPAR AUTOCLAVE
		Vlr Máx.Unit:	41,90
		Cotação Máx.:	419,00
202	10	LITRO	DETERGENTE ALUMINIO
		Vlr Máx.Unit:	39,90
		Cotação Máx.:	399,00
203	50	UN	BROQUEIRO COM 15 FUROS PARA BROCAS DE ALTA ROTACAO
		Vlr Máx.Unit:	26,69
		Cotação Máx.:	1334,50
204	30	UN	BROQUEIRO COM 15 FUROS PARA BROCA DE BAIXA ROTACAO
		Vlr Máx.Unit:	35,00
		Cotação Máx.:	1050,00
205	20	UN	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO N°245
		Vlr Máx.Unit:	10,68
		Cotação Máx.:	213,60
206	20	UN	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO N° 330
		Vlr Máx.Unit:	9,74
		Cotação Máx.:	194,80
207	6	UN	ESPELHO DE MAO PARA PACIENTE
		Vlr Máx.Unit:	28,50
		Cotação Máx.:	171,00
208	10	CAIXA	ANESTESICO PRILOCAINA 3% + FELIPRESSINA 0,03 UI/ ML COM 50 TUBETES C/ CAIXA TUBETES DE VIDRO



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

		Vlr Máx.Unit:	143,07
		Cotação Máx.:	1430,70
209	50	UN	LUVAS CIRÚRGICAS ESTERILIZADAS UNID. (UM PAR) TAMANHO 6,5 FABRICADA À BASE DE LÁTEX NATURAL E LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL E INERTE
		Vlr Máx.Unit:	2,53
		Cotação Máx.:	126,50
210	15	CAIXA	LIMA FLEXOFILE #15 COM 21MM
		Vlr Máx.Unit:	35,00
		Cotação Máx.:	525,00
211	15	CAIXA	LIMA FLEXOFILE #15 COM 25MM
		Vlr Máx.Unit:	35,00
		Cotação Máx.:	525,00
212	10	CAIXA	LIMA FLEXOFILE #10 COM 21MM
		Vlr Máx.Unit:	35,00
		Cotação Máx.:	350,00
213	10	CAIXA	LIMA FLEXOFILE #10 COM 25MM
		Vlr Máx.Unit:	35,00
		Cotação Máx.:	350,00
214	1	CAIXA	CAIXA MAXIMALETA ODONTOLOGICA, COM MODELOS PARA ORIENTACAO DE HIGIENE ORAL
		Vlr Máx.Unit:	520,00
		Cotação Máx.:	520,00
215	50	UN	BANDEJA PEQUENA INOX TAMANHO 22,5 X 9,2 POR 1 CM DE PROFUNDIDADE.
		Vlr Máx.Unit:	51,80
		Cotação Máx.:	2590,00
216	2	UN	PORTA ALGODAO EM INOX
		Vlr Máx.Unit:	63,62
		Cotação Máx.:	127,24
217	8	UN	BANDEJA EM INOX TAMANHO 30X20 POR 04 CM DE PROFUNDIDADE
		Vlr Máx.Unit:	90,98
		Cotação Máx.:	727,84
218	3	UN	CAIXA PRATICA GRANDE (DE PLASTICO)
		Vlr Máx.Unit:	21,45
		Cotação Máx.:	64,35
219	3	UN	CAIXA PRATICA PEQUENA (DE PLASTICO)
		Vlr Máx.Unit:	9,35
		Cotação Máx.:	28,05
220	20	CAIXA	FILME RADIOGRAFICO COM 150UND CARESTREAM INSIGHT F TAMANHO ADULTO
		Vlr Máx.Unit:	291,30
		Cotação Máx.:	5826,00
221	5	UN	LAMINA DE BISTURI ACO CARBONO Nº12 CX COM 100 UNI
		Vlr Máx.Unit:	44,00
		Cotação Máx.:	220,00
222	5	CAIXA	LAMINA DE BISTURI ACO CARBONO Nº 11 CX COM 100 UNI
		Vlr Máx.Unit:	47,51
		Cotação Máx.:	237,55
223	2	UN	CANETA DE ALTA ROTACAO PUSH BUTTON
		Vlr Máx.Unit:	673,50
		Cotação Máx.:	1347,00



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

224	2	UN	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO (MICROMOTOR, CONTRA ÂNGULO, PEÇA RETA).
			Vlr Máx.Unit: 750,00
			Cotação Máx.: 1500,00
225	10	UN	SUGADOR ENDODÔNTICO COM CÂNULA DE ASPIRAÇÃO 2,0 MM AUTOCLAVÁVEL E INOX
			Vlr Máx.Unit: 20,22
			Cotação Máx.: 202,20
226	20	UN	ESPONJA PRE CORTADA AUTOCLAVAVEL PARA ENDODONTIA
			Vlr Máx.Unit: 75,00
			Cotação Máx.: 1500,00
227	50	SER	ACIDO FOSFÓRICO 37% EM SERINGA
			Vlr Máx.Unit: 4,45
			Cotação Máx.: 222,50
228	15	FRASCO	ADESIVO DENTINÁRIO PARA RESTAURAÇÕES, COMPOSIÇÃO: TECNOLOGIA VMS, MDP E SILANO
			Vlr Máx.Unit: 165,00
			Cotação Máx.: 2475,00
229	10	TUBO	RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS COMPOSIÇÃO: 100% DE NANOPARTICULAS, COR A1E
			Vlr Máx.Unit: 202,27
			Cotação Máx.: 2022,70
230	10	TUBO	RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS COMPOSIÇÃO: 100% DE NANOPARTICULAS, COR A1B
			Vlr Máx.Unit: 150,00
			Cotação Máx.: 1500,00
231	10	TUBO	RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS COMPOSIÇÃO: 100% DE NANOPARTICULAS, COR A1D
			Vlr Máx.Unit: 150,00
			Cotação Máx.: 1500,00
232	10	TUBO	RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS COMPOSIÇÃO: 100% DE NANOPARTICULAS, COR A2E
			Vlr Máx.Unit: 202,27
			Cotação Máx.: 2022,70
233	10	TUBO	RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS COMPOSIÇÃO: 100% DE NANOPARTICULAS, COR A2B
			Vlr Máx.Unit: 202,27
			Cotação Máx.: 2022,70
234	10	TUBO	RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS COMPOSIÇÃO: 100% DE NANOPARTICULAS, COR A2D
			Vlr Máx.Unit: 202,27
			Cotação Máx.: 2022,70
235	10	TUBO	RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS COMPOSIÇÃO: 100% DE NANOPARTICULAS, COR A3E
			Vlr Máx.Unit: 202,27
			Cotação Máx.: 2022,70



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

236	10	TUBO	RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS COMPOSIÇÃO: 100% DE NANOPARTICULAS, COR A3B
			Vlr Máx.Unit: 150,00
			Cotação Máx.: 1500,00
237	10	TUBO	RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS COMPOSIÇÃO: 100% DE NANOPARTICULAS, COR A3D
			Vlr Máx.Unit: 202,27
			Cotação Máx.: 2022,70
238	10	TUBO	RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS COMPOSIÇÃO: 100% DE NANOPARTICULAS, COR A3,5B
			Vlr Máx.Unit: 150,00
			Cotação Máx.: 1500,00
239	10	TUBO	RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS COMPOSIÇÃO: 100% DE NANOPARTICULAS, COR A3,5D
			Vlr Máx.Unit: 150,00
			Cotação Máx.: 1500,00
240	10	TUBO	RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS COMPOSIÇÃO: 100% DE NANOPARTICULAS, COR B1E
			Vlr Máx.Unit: 150,00
			Cotação Máx.: 1500,00
241	10	TUBO	RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS COMPOSIÇÃO: 100% DE NANOPARTICULAS, COR B1B
			Vlr Máx.Unit: 150,00
			Cotação Máx.: 1500,00
242	10	TUBO	RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS COMPOSIÇÃO: 100% DE NANOPARTICULAS, COR B2E
			Vlr Máx.Unit: 150,00
			Cotação Máx.: 1500,00
243	10	TUBO	RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS COMPOSIÇÃO: 100% DE NANOPARTICULAS, COR B2B
			Vlr Máx.Unit: 150,00
			Cotação Máx.: 1500,00
244	10	TUBO	RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS COMPOSIÇÃO: 100% DE NANOPARTICULAS, COR B3E
			Vlr Máx.Unit: 150,00
			Cotação Máx.: 1500,00
245	10	TUBO	RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS COMPOSIÇÃO: 100% DE NANOPARTICULAS, COR B3D
			Vlr Máx.Unit: 150,00
			Cotação Máx.: 1500,00
246	8	CAIXA	CONE DE PAPEL ABSORVENTE DA 1º SÉRIE
			Vlr Máx.Unit: 25,00
			Cotação Máx.: 200,00



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

247	1	UN	ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO PARA RASPAGEM RADICULAR E ALISAMENTO COM PONTEITAS DE ULTRASSOM
			Vlr Máx.Unit: 2465,00
			Cotação Máx.: 2465,00
248	2	CAIXA	LAMINA DE BISTURI 15C CX COM 100 UND CADA
			Vlr Máx.Unit: 27,67
			Cotação Máx.: 55,34
249	25	SER	SELANTE DE SULCOS E CICATRÍCULAS FOTOPOLIERIZÁVEL EM SERINGA
			Vlr Máx.Unit: 35,00
			Cotação Máx.: 875,00
250	30	CAIXA	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER PARA ACABAMENTO DE RESINAS COMPOSTA. TAMANHO DAS TIRAS: 4MM DE LARGURA E 170 MM DE COMPRIMENTO. ABRASIVO DE GRANULAÇÃO GROSSA (CINZA) E MÉDIA (BRANCA). CADA TIRA POSSUI UM CENTRO NEUTRO (SEM ABRASIVO) PARA A FACILITAR A INTRODUÇÃO NAS SUPERFÍCIES INTERPROXIMAIS DOS DENTES. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 TIRAS
			Vlr Máx.Unit: 3,50
			Cotação Máx.: 105,00
251	20	CAIXA	KIT COM DISCOS DE LIXA SOF LEX PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÃO SERIE LARANJA COM CENTO METÁLICO PARA ADAPTAÇÃO EM MADRIL, GRANULAÇÕES SORTIDAS COM 120 DISCOS COM MADRIL ADAPTADOR INCLUSO
			Vlr Máx.Unit: 450,00
			Cotação Máx.: 9000,00
252	20	UN	MANDRIL ADAPTADOR DE DISCOS SOF LEX PARA BAIXA ROTAÇÃO
			Vlr Máx.Unit: 35,00
			Cotação Máx.: 700,00
253	20	UN	RESINA COMPOSTA TIPO FLOW, SERINGA COM 2 G E 20 PONTEIRAS APLICADORAS, COR A2
			Vlr Máx.Unit: 25,48
			Cotação Máx.: 509,60
254	20	UN	RESINA COMPOSTA TIPO FLOW, SERINGA COM 2 G E 20 PONTEIRAS APLICADORAS, COR A3
			Vlr Máx.Unit: 25,48
			Cotação Máx.: 509,60
255	20	UN	RESINA COMPOSTA TIPO FLOW, SERINGA COM 2 G E 20 PONTEIRAS APLICADORAS, COR B2
			Vlr Máx.Unit: 27,87
			Cotação Máx.: 557,40
256	4	UN	PLACA DE VIDRO 20MM
			Vlr Máx.Unit: 19,80
			Cotação Máx.: 79,20
257	25	CAIXA	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000. CAIXA COM 50 TUBETES DE VIDRO.
			Vlr Máx.Unit: 134,61
			Cotação Máx.: 3365,25
258	10	CAIXA	FILME RADIOGRÁFICO OCLUSAL COM 25 UND CARESTREAM INSIGHT F



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

		Vlr Máx.Unit:	351,37
		Cotação Máx.:	3513,70
259	1000	UN	CARTÃO RAIOS X 2 FUROS PARA ENCARTELAR PELÍCULA RADIOGRÁFICA TAMANHO INFANTIL
		Vlr Máx.Unit:	13,00
		Cotação Máx.:	13000,00
260	40	CAIXA	INDICADOR BIOLÓGICO BIO-INDICADOR CAIXA COM 10 UNIDADES
		Vlr Máx.Unit:	48,83
		Cotação Máx.:	1953,20
261	3	UN	MINI INCUBADORA PARA TESTE MICROBIOLÓGICO COM CAPACIDADE PARA 4 INDICADORES BIOLÓGICOS
		Vlr Máx.Unit:	255,00
		Cotação Máx.:	765,00
262	50	UN	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO ZECRYA LONGA
		Vlr Máx.Unit:	63,70
		Cotação Máx.:	3185,00
263	5	UN	TERMOMETRO DIGITAL
		Vlr Máx.Unit:	27,04
		Cotação Máx.:	135,20
264	5	UN	APARELHO PARA AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL
		Vlr Máx.Unit:	125,00
		Cotação Máx.:	625,00
265	8	UN	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL
		Vlr Máx.Unit:	34,00
		Cotação Máx.:	272,00
266	2	UN	FIO RETRATOR 00
		Vlr Máx.Unit:	29,58
		Cotação Máx.:	59,16
267	10	UN	RESTAURADOR/OBTURADOR PROVISÓRIO (CAVITEC)
		Vlr Máx.Unit:	22,38
		Cotação Máx.:	223,80
268	5	LITRO	SOLUÇÃO IRRIGADORA HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%
		Vlr Máx.Unit:	3,00
		Cotação Máx.:	15,00
269	50	UN	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL COM 20 UNIDADES
		Vlr Máx.Unit:	17,00
		Cotação Máx.:	850,00
270	20	UN	SERINGA HIPODÉRMICA 5 ML
		Vlr Máx.Unit:	0,45
		Cotação Máx.:	9,00
271	2	UN	AGULHA 13X0,45 MM COM 100 UNIDADES
		Vlr Máx.Unit:	14,76
		Cotação Máx.:	29,52
272	20	UN	BROCA DE ALTA ROTACAO 3195F
		Vlr Máx.Unit:	2,83
		Cotação Máx.:	56,60
273	7	UN	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% 1 LITRO CADA
		Vlr Máx.Unit:	28,68
		Cotação Máx.:	200,76



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

274	10	UN	CURETA PARA DENTINA (ESCAVADOR DE DENTINA)
		Vlr Máx.Unit:	20,00
		Cotação Máx.:	200,00
275	3	FRASCO	GLYCINE PROPHY POWDER 160G
		Vlr Máx.Unit:	325,00
		Cotação Máx.:	975,00
276	2	CAIXA	FOSFATO DE ZINCO EM PÓ 28 GR + LIQUIDO DE 10 ML PARA FOSFATO DE ZINCO
		Vlr Máx.Unit:	85,00
		Cotação Máx.:	170,00
277	40	UN	LANCETAS PARA FAZER TESTE DE GLICEMIA
		Vlr Máx.Unit:	15,00
		Cotação Máx.:	600,00
278	2	UN	ULTRASSOM -(SONIC BORDEN KAVO) DESCRITIVO : APARELHO PARA REMOÇÃO DE TÁRTARO E DE PLACA BACTERIANA ,DE ACIONAMENTO A AR COMPRIMIDO ,A REMOÇÃO E FEITA ATRAVÉS DE VIBRAÇÃO MECÂNICA, A PEÇA DE MÃO E ACOPLADA DIRETAMENTE NO EQUIPO ODONTOLÓGICO ,ATRAVÉS DE UMA MANGUEIRA DE ACOPLAMENTO ,FUNCIONAMENTO PROVEM DA PRESSÃO APLICADA INTERNAMENTE A UM EIXO APOIADO SOBRE ANÉIS DE BORRACHA ,SAÍDA DE AR OCORRE NAS FURAÇÕES EXISTENTES NO EIXO SOBRE A QUAL E MONTADA UMA BUCHA DE AÇO , QUE ROTACIONA PELA PRESSÃO DO AR ,MANTENDO CONTATO INTERMITENTE COM A SUPERFÍCIE EXTERNA AO EIXO .GIRO DA BUCHA SOBRE O EIXO TRANSMITE UM MOVIMENTO OSCILATÓRIO DE FREQUÊNCIA APROXIMADA DE 6000 CICLOS PARA A PONTEIRA ACOPLADA AO INSTRUMENTO ,UTILIZADA NA REMOÇÃO DE TÁRTARO ,ALÉM DO AR DE PROPULSÃO UTILIZADO PARA ROTACIONAR A BUCHA ,EXISTE UMA LIGAÇÃO DE ÁGUA COM SAÍDA NA PONTEIRA, O JATO DE AGUA DE REFRIGERAÇÃO EVITA O AQUECIMENTO ,MANTEM LIMPA A SUPERFÍCIE DE TRABALHO E REDUZ A SENSIBILIDADE.
		Vlr Máx.Unit:	1600,00
		Cotação Máx.:	3200,00
279	15	UN	PONTAS PARA ULTRASSOM PORTÁTIL (SONIC, BORDEN, KAVO) UNIVERSAL PERIO E FACIFORME
		Vlr Máx.Unit:	350,00
		Cotação Máx.:	5250,00
280	5	UN	CHAVE PARA COLOCAÇÃO/REMOÇÃO DO ULTRASSOM (SONIC, BORDEN, KAVO)
		Vlr Máx.Unit:	350,00
		Cotação Máx.:	1750,00
281	5	UN	CHAVE PARA COLOCAÇÃO/REMOÇÃO DO ULTRAÇÃO DA ECEL
		Vlr Máx.Unit:	350,00
		Cotação Máx.:	1750,00
282	10	UN	AFASTADOR MINESSOTA TOBOGÃ
		Vlr Máx.Unit:	20,46
		Cotação Máx.:	204,60
283	5	UN	CURETA PERIODONTAL GRACEY 5-6
		Vlr Máx.Unit:	20,00



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

		Cotação Máx.:	100,00
284	5	UN	CURETA PERIODONTAL GRACEY 7-8
		Vlr Máx.Unit:	20,00
		Cotação Máx.:	100,00
285	20	UN	PRENDEDOR DE BABADOR (GUARDANAPO) TIPO JACARÉ
		Vlr Máx.Unit:	10,09
		Cotação Máx.:	201,80
286	1	UN	MOCHO ODONTOLOGICO COM REGULAGEM DA ALTURA DO ENCOSTO POR INDEPENDENTE, ESTOFAMENTO COM ESPUMA ESPESSE, REVESTIDA EM LAMINADO DE PVC, SEM COSTURA E DE FACIL ASSEPSIA, SISTEMA A GAS PARA REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO, BASE COM CINCO COM RODIZIO.
		Vlr Máx.Unit:	300,00
		Cotação Máx.:	300,00
287	1	UN	PEDAL SYNCRUS GL-SENSOR HALL
		Vlr Máx.Unit:	813,00
		Cotação Máx.:	813,00
288	1	PACOTE	PEDRA POMES 1 KG
		Vlr Máx.Unit:	12,63
		Cotação Máx.:	12,63

Os itens: 06-07-08-09-47-48-59-61-62-66-71-73-80-89-90-104-105-112-113-114-116-124-125-141-142-143-145-146-156-161-169-170-172-175-193-194-195-202-208-227-228-229-230-231-232-233-234-235-236-237-238-239-240-241-242-243-244-245-249-253-254-255-257-258-260-265-267-268-273-275-276 – **Deverão apresentar validade, com vencimento mínimo para o ano de 2022.**

Todos os ITENS devem apresentar **REGISTRO NA ANVISA**, certificado de boas práticas de fabricação e laudo de controle de qualidade, **o que será verificado no momento da entrega do produto.**



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

ANEXO II

MODELO PROCURAÇÃO
PREGÃO N° 1/2020

Pelo presente instrumento particular de procuração _____
(nome da empresa), nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr.
_____ (nome do outorgado, profissão, nº da carteira de identidade),
com poderes para representá-lo perante o Município de Vitor Meireles, no Pregão nº 1/2020,
podendo participar das sessões realizadas, assinar propostas, bem como formular propostas
verbais, decidir sobre desistência ou interposição de recursos, assinar atas, enfim, praticar todos
os atos que se façam necessários ao cumprimento regular do presente mandato.

Local e Data.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA





PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°.xx/2020

Pregão N° 5/2020

Validade: xx/xx/20xx

No dia xx de xxxxxxx de 2020, o MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES por meio do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VITOR MEIRELES, pessoa jurídica de direito público, situado na RUA SANTA CATARINA, N° 2766, CENTRO, cidade de Vitor Meireles - SC, inscrito no CNPJ N°. 11.347.201/0001-86, abaixo assinado, nos termos do artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 7/2020, RESOLVE registrar os valores oferecidos para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA USO NA SECRETARIA DE SAÚDE, pelo período de 12 meses, conforme consta no Anexo I do Edital do(a) Pregão, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA USO NA SECRETARIA DE SAÚDE, em um prazo que se estende a 12 meses, a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços, para uso da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VITOR MEIRELES, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
------	-----------	---------	-------	------------	----------------	-------------

1.1. CONSUMO MÉDIO: O valor estimado para a citada aquisição pelo período de 12 meses é de R\$ xxx.xx (xxxxxxxxxx).

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 meses, a partir da sua assinatura, nos termos do § 3º., Inciso III do Artigo 15 da Lei n°. 8.666/93, não sendo permitido prorrogação.

2.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A presente Ata de Registro de Preços será usado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VITOR MEIRELES, que será o órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

3.1. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Nº. 7/2020**

3.2. Em cada fornecimento de serviço(s) decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de **Pregão Nº. 7/2020** e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA IV – DO PAGAMENTO

4.

4.1. **Do Recurso Financeiro** - As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

4.2 O Pagamento será realizado de acordo com a quantia dos produtos entregues e apresentação da nota fiscal, sendo que só será realizado o pagamento após todos os itens solicitados ter sido entregues.

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

5. Os itens licitados deverão ser entregues dentro do mesmo período deverá estar apta a entregar o material assim que for assinado a ata de registro de preço, independente das quantidade solicitada.

5.1. A entrega dos produtos será parcelada sendo que o prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Compra.

5.2 Local de entrega: conforme definido em ordem de compra pela Prefeitura Municipal de Vitor Meireles.

CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES

6. A recusa injustificada da empresa com proposta classificada na licitação e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

6.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Municipal pelo infrator:

6.1.1 Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

6.1.2 Cancelamento do registro na Ata;

6.1.3 Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

6.1.4 Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

6.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.2 A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

6.3 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

6.4 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

6.4.1 Advertência;

6.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

6.4.3 Multa de 10% (dez por cento) por dia de inadimplência, até o trigésimo dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente ao serviço não realizado pela detentora da Ata.

6.4.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

6.5 Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

6.6 A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

6.7 As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.

6.8 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7. Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, artigo 28, da Lei Federal nº. 9.069, de 29 de junho de 1.995 e demais legislações aplicáveis, é vedado qualquer reajustamento de preços.

7.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

7.2 Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços, ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 24, inciso VII da Lei nº. 8.666/93 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado.

7.3 A PMVM, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

7.4 A PMVM convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

7.5. No caso de desequilíbrio econômico-financeiro (preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, e mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira), sendo frustrada a negociação entre as partes, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

8.1 Pela Administração Municipal, quando:

8.2 A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.3 A detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

8.4 A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

8.5 Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

8.6 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

8.7 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

8.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

8.9 Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

8.10 A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA IX – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO

9. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VITOR MEIRELES, que é o órgão gerenciador da mesma e também pela unidade financeira competente para os pagamentos.

9.1 A emissão dos pedidos, sua retificação ou cancelamento, autorizados pelo órgão requisitante total ou parcial, serão igualmente, quando da solicitação.

CLÁUSULA X – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10. Compete à Contratante:

10.1 Fazer o pedido no prazo de 05 (cinco) dias antecedente a sua necessidade.

10.2 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

10.3 Notificar a Contratada relativamente a qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos solicitados.

10.4 O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

CLÁUSULA XI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11. Fornecer a pronta entrega e material de qualidade conforme discriminado, juntamente com a nota Fiscal, sem custo de frete.

11.2 Garantia mínima de 12 meses sobre os equipamentos contra defeito de fabricação.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12. Integram esta Ata, o Edital de AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA USO NA SECRETARIA DE SAÚDE Nº. 6/2019, e as propostas das empresas classificadas no certame supra numerado.

12. Fica eleito o foro de Presidente Getúlio (SC), para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e alterações, e demais normas aplicáveis.

Vitor Meireles (SC), xx de xxxxxx de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

ANEXO IV

MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA C.F.

(Nome da Empresa), CNPJ nº,
estabelecida à (endereço completo), declara, sob as penas da
Lei que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo
na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º
da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

_____, _____ de _____ de 20XX.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E ASSINATURA





PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO N°. .../20....

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço n°. .../20..., instaurado pela Prefeitura Municipal de Vitor Meireles, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ 20....

Carimbo da Empresa identificando a Razão Social, CNPJ
e Assinatura do Representante Legal.



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

DECLARA para fins do disposto no Edital de Pregão Presencial referenciado acima, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, se enquadra como:

- Microempreendedor individual;
- Microempresa;
- Empresa de Pequeno Porte;

Conforme inciso I e II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara ainda que a empresa não se enquadra em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.





PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO N.º .../20....

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

A empresa....., CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, possuir restrição nos documentos de comprovação da regularidade fiscal, conforme faculdade prevista na Lei Complementar Federal n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006, e se compromete a adotar todas as medidas necessárias, em razão do prazo concedido para este fim, para tentar promover sua regularização fiscal, caso venha a formular o lance vencedor, cumprindo plenamente os demais requisitos de habilitação para o Pregão Eletrônico Registro de Preço n.º. .../20....

Sem mais para o momento, enviamos nossos protestos de estima e consideração.

_____, em _____ de _____ 20.....

Carimbo da Empresa identificando a Razão Social, CNPJ e Assinatura do Representante Legal.



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

ANEXO VIII

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo VIII.I
 - v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento. O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

ANEXO VIII.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ANEXO IX

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

